



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elencar as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 1214	ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) 50 MG PO P/ SOL INJ FA	2.121 UN
2	MV 1309	MILRINONA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	1.797 UN
3	MV 1313	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	33.567 UN
4	MV 1318	VASOPRESSINA 20 UNIDADES/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	7.215 UN
5	MV 1931	DAPTOMICINA 500MG PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	3.711 UN
<p>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV 1214 - 707 (setecentos e sete) MV 1309 - 599 (quinhentos e noventa e nove) MV 1313 - 11.189 (onze mil, cento e oitenta e nove) MV 1318 - 2.405 (dois mil, quatrocentos e cinco) MV 1931 - 1.237 (um mil, duzentos e trinta e sete)</p>			

2. JUSTIFICATIVA**2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA**

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém a dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses medicamentos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme (73868416).

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos medicamentos: ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL (antifúngico/antimicótico) utiliza MILRINONA (inotrópico não digitálico) utilizado no tratamento de pacientes com problemas cardíacos, EPINEFRINA (simpatomimético) utilizado como antiasmático dentre outros, VASOPRESSINA (simpatomimético) utilizado em casos de hemorragia gastrointestinal, na ressuscitação cardiopulmonar, na assistolia e séptico, DAPTOMICINA (antibacteriano) utilizado em infecções da pele e partes moles por germes sensíveis, em bacteremias por germes gram positivas e em endocardite.

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (73832583) para o período de 3 (três) meses, porém, considerando a abertura de novas Upas estima-se que podendo ser necessária novas aquisições caso os processos (regular e/ou emergencial) em andamento não sejam finalizados.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	40%
2ª	30 (trinta) dias após a 1ª entrega	30%
3ª	30 (trinta) dias após a 2ª entrega	30%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular dos itens 1309 e 1318 encontra-se na Consultoria Jurídica (04016-00081122/2021-11).

O processo de compra regular do item 1313 encontra-se no Núcleo de Formalização (04016-00081023/2021-21).

O processo de compra emergencial dos itens 1214, 1931 e 1313 encontra-se no Núcleo de Compras de Insumos (04016-00106996/2021-81).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimo e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.

De acordo:



Eliane Sabina Borges
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos.



MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS
Superintendente
Unidade Central de Administração - IGESDF



Farmacêutica, em 10/11/2021, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 10/11/2021, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 10/11/2021, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS LOPES DE QUEIROZ CAMPOS - Matr.0000176-9, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 10/11/2021, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **73788251** código CRC= **2DC8C229**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900